

PROJETO DE LEI Nº 101-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a incluir metas no PPA e LDO 2012 e abrir um Crédito Suplementar de R\$ 1.357.000,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir metas no PPA 2010 a 2013, Lei nº 8.180/2009, na LDO 2012, Lei nº 8.621/2011, e abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 1.357.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda

15.452.0017.2016 – Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (188)	R\$ 7.000,00
--	--------------

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0020.2018 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (204)	R\$ 36.000,00
---	---------------

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (206)	R\$ 500.000,00
---	----------------

17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (214)	R\$ 13.000,00
---	---------------

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (220)	R\$ 218.000,00
---------------------------------------	----------------

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (221)	R\$ 3.000,00
--	--------------

26.782.0023.1012 – Calçamentos Associativo e Comunitário

4.4.50.41 – Contribuições (223)	R\$ 48.000,00
---------------------------------	---------------

4.4.90.51 – Obras e Instalações (224)	R\$ 357.000,00
---------------------------------------	----------------

27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações (234)	R\$ 105.000,00
---------------------------------------	----------------

27.813.0024.2024 – Manutenção Ginásios, Parques e Praças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (238)	R\$ 70.000,00
---	---------------

TOTAL

R\$ 1.357.000,00

Inclusão de Metas PPA e LDO:

- Ampliação do Pavilhão 04 do Parque do Imigrante;
- Construção de Ponte na Rua João Reinaldo Saffran, Bairro São Bento;
- Pavimentação pelo sistema comunitário/associativo da Rua Porto Alegre, trecho compreendido entre a Rua Edvino Henrique Becker e a Rua Maranhão;
- Pavimentação pelo sistema comunitário/associativo da Rua Francisco Tieze, trecho compreendido entre a ERS-413 e até 300 metros adiante.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda

15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	R\$ 70.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo (182)	
15.452.0017.2016 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (185)	R\$ 20.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200)	R\$ 6.000,00
15.452.0020.1006 – Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (201)	R\$ 105.000,00
--	----------------

15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (197)	R\$ 3.000,00
15.452.0020.2018 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas	

3.3.90.30 – Material de Consumo (202)	R\$ 85.000,00
---------------------------------------	---------------

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (203)	R\$ 3.000,00
---	--------------

17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistemas de Esgoto

3.3.90.30 – Material de Consumo (209)	R\$ 10.000,00
---------------------------------------	---------------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (211)	R\$ 12.000,00
---	---------------

26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos

4.4.90.51 – Obras e Instalações (216)	R\$ 154.000,00
---------------------------------------	----------------

26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (222)	R\$ 350.000,00
---------------------------------------	----------------

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.90.51 – Contribuições (223)	R\$ 233.000,00
---------------------------------	----------------

26.782.0023.1014 – Ampliação da Saibreira

4.4.90.51 – Obras e Instalações (226)	R\$ 13.000,00
---------------------------------------	---------------

26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.30 – Material de Consumo (227)	R\$ 100.000,00
---------------------------------------	----------------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (229)	R\$ 40.000,00
---	---------------

26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira

3.3.90.30 – Material de Consumo (230)	R\$ 11.000,00
---------------------------------------	---------------

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (233)	R\$ 6.000,00
--	--------------

27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (235)	R\$ 126.000,00
--	----------------

27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (239)	R\$ 10.000,00
--	---------------

TOTAL

R\$ 1.357.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 101-04/2012

Lajeado, 02 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para incluir metas no PPA 2010-2013 e LDO 2012 e abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.357.000,00.

Informamos que as suplementações são necessárias para manutenção da iluminação pública com aquisição de equipamentos, manutenção da frota de veículos e máquinas, manutenção da limpeza pública (recolhimento de lixo e capina de vias), manutenção de sistemas de água potável, pavimentações e calçamentos, ampliação do Parque do Imigrante e manutenção de ginásios, parques e praças.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.